CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 — Telefone (0497) 44-1088
SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 539/87

OFICIALIZA O JORNAL / EDITORA CAPITAL DO NOROESTE LTDA SC.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores = aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica reconhecido o jornal "EDITORA CAPITAL DO NOROESTE = LTDA SC", com sede na cidade de São Lourenço d'Oeste-SC , com sede à Rua Nereu Ramos, 1565, com registro no CGC/MF sob o nº 78 482 379/0001-00, e Contrato Social registrado sob o nº 1.147, Livro B-2, Fls 287, protocolado sob o nº 1.633, Livro nº A-1, em 05.09.86, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta cidade, como órgão oficial do Município, para publicação de Leis, Decretos, editais e outros atos públicos da municipalidade.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-/ gam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei = nº 488/86, de 27.02.86.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d' = Oeste-SC, em 19.11.1987.

Santos Zilli
Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara

João Flori Gemelli
1º Secretário

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.

19-11-87
PRESIDENTE